



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS

Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada?

Verocheque Refeições, com taxa negativa de 5,5%.

Considerando que o art. 175-A do Decreto nº 10.854/2021, e o inciso III do art. 3º da Lei nº 14.442/2022, VEDAM AO EMPREGADOR, quando da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.b) Considerando que, no âmbito do contrato firmado com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio alimentação / refeição, são vedados quaisquer “programas de recompensa que envolvam operações de cashback”.c) Considerando que o conceito de “cashback”, em linhas gerais, se refere ao “recebimento de uma parte do dinheiro de volta quando da realização de transações de pagamento para qualquer pessoa ou empresa, objetivando estimular a fidelidade à marca”.PERGUNTA-SE: Considerando as premissas acima, somente para estímulo ao trabalhador, é certo entender que será permitido por essa Administração, quando da apresentação do material de marketing, ofertar valor extra (bônus de boas-vindas) diretamente no cartão dos servidores, com a finalidade para promoção da saúde e segurança alimentar dos beneficiários, haja vista que tal oferta não guarda qualquer similaridade com o conceito de cashback?

Somente serão permitidos benefícios autorizados em lei, por essa razão todo material entregue pelas empresas serão analisados pela Comissão designada, sendo divulgado somente após aprovação.

Em se tratando de empresa que opera com sistema de arranjo aberto, amplamente utilizado e aceito no mercado nacional, cumprindo o quantitativo mínimo exigido no edital. Poderá ser apresentado em substituição a relação de rede credenciada, declaração informado a bandeira que é utilizada pela empresa?

A empresa deverá comprovar que possui o número mínimo de estabelecimentos na forma do item 4 do Termo de Referência.

Conforme dispõe o item 5.4 a empresa deverá comprovar que possui a rede credenciada conforme descrito:

Anexar contratos firmados com os estabelecimentos ou outro documento que comprove o credenciamento

Logo, desde que o documento apresentado não reste dúvidas acerca do credenciamento dos estabelecimentos poderá ser considerado em substituição aos contratos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

No que se refere apuração da escolha do servidor independentemente de quantidade de votos recebido pela credenciada será contratada? ou será somente contratada a credenciada que obtiver maior número de votos?

A credenciada será escolhida pelo servidor após divulgação do material. Sendo escolhida pelo servidor a empresa será contratada, pois não há número mínimo de adesão. Não haverá fase de votação, cada servidor irá escolher a empresa que melhor atender as suas necessidades.

Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

Atualmente que realiza o serviço é Verocheque Refeições, com taxa negativa de 5,5%. O contrato não rescindido, apenas atingiu o limite de prorrogações de 60 meses estabelecido pela Lei nº8666/1993.

Vai ser aceita taxa negativa? Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?

Não. Não haverá competição, todas as empresas que forem habilitadas serão credenciadas.

Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

O quantitativo mínimo está previsto no item 4.9.2 do Termo de Referência.

Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

Conforme previsto no item 4.9.2 do Termo de Referência, o prazo é de 10 (dez) dias a partir da data da celebração do termo.

Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Após envio das notas fiscais pela Credenciada, a Contratante realizará em até 10 (dez) dias o pagamento das faturas.

Qual a quantidade de cartões necessários?

Depende do número de adesão dos servidores. Conforme Termo de Referência

- Quantidade estimada de servidores beneficiados: 268;
- Valor por cartão: R\$ 920,66.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

Qual o período mínimo que servidor deverá permanecer vinculado a eventual contratada antes que possa optar por outra credenciada?

Não há um período mínimo estabelecido.

Tendo em vista que as credenciadas devem possuir rede credenciada em âmbito nacional, estas poderão operacionalizar com arranjo de pagamento aberto, ou seja, cartão com as bandeiras elo, visa, master etc?

Sim, serão aceitos cartões de arranjo aberto.

